

RESOLUÇÃO ABZ Nº 08/2018

Dispõe sobre a relação institucional da Associação Brasileira de Zootecistas com as Associações e demais entidades de classe estaduais e dá outras providências.

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ZOOTECNISTAS - ABZ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o artigo 2º, incisos I, II e III do Estatuto da entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as relações institucionais com as Associações e demais entidades de classe estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação por unanimidade, na Reunião Ordinária da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, realizada no dia 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Com o objetivo de fomentar a integração e organização da classe profissional dos Zootecistas no território nacional, a ABZ apoiará as iniciativas de organização de Associações e entidades estaduais de Zootecistas e estudantes de Zootecnia.

Parágrafo único: O apoio se dará na forma de suporte político e institucional através de divulgação das reuniões de trabalho e assembleias de constituição nos seus veículos de comunicação, acompanhamento local através dos seus diretores estaduais e fornecimento de modelos de estatutos e atas de constituição.

Art. 2º - A ABZ apoiará as Associações e entidades estaduais de Zootecistas e estudantes de Zootecnia, já constituídas.

Parágrafo primeiro: A ABZ fará a divulgação das informações das Associações e demais entidades estaduais, bem como os links para os seus respectivos sites e redes sociais, no site da entidade (<http://abz.org.br/>).

Parágrafo segundo: A ABZ prestará apoio local às demandas técnico-profissionais das Associações e demais entidades estaduais, através de seus diretores estaduais.

Parágrafo terceiro: A ABZ prestará suporte jurídico às demandas de classe que sejam compatíveis com os objetivos da Associação, através de sua assessoria jurídica permanente.

Art. 3º - A título de estímulo à organização social da profissão nas Unidades da Federação, os Zootecistas e estudantes de Zootecnia filiados às Associações e demais entidades estaduais de classe que requeiram o pagamento de anuidades, terão desconto de 50% no valor da sua anuidade junto à ABZ.

Parágrafo único: No requerimento de filiação ou renovação de filiação à ABZ, o requerente deverá comprovar a filiação local e a adimplência de sua anuidade para fazer jus ao desconto oferecido.

Art. 4º - A ABZ apoiará a organização de eventos estaduais alusivos à Zootecnia, que sejam organizados, apoiados ou patrocinados pelas Associações e demais entidades locais.

Parágrafo primeiro: O apoio poderá ser na forma de divulgação do evento no seu site e demais veículos de comunicação, indicação de palestrantes e suporte financeiro inicial desde que aprovado pela Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo: Os palestrantes indicados poderão ou não, terem suas despesas custeadas pela ABZ. Os pedidos de patrocínio de palestrantes serão avaliados pela Diretoria Executiva e sua aprovação ficará condicionada à avaliação do projeto do evento e à situação financeira da Associação.

Parágrafo terceiro: O apoio financeiro inicial se dará na forma de adiantamento de valor não superior a R\$ 5.000,00 por entidade e por ano. Esse valor deverá ser retornado à Associação após a realização do evento e a aprovação desse apoio se dará mediante avaliação do projeto do evento pela Diretoria Executiva e condicionada à situação financeira da Associação.

Parágrafo quarto: O patrocínio de palestrantes e apoio financeiro inicial serão condicionados à divulgação da ABZ e sua marca no evento através de banners, projeções em telas, folders e materiais impressos outros, distribuição de fichas de filiação e permissão para comercialização de produtos com a marca ABZ.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília – DF, 16 de agosto de 2018.

Zootecnista Marinaldo Divino Ribeiro
Presidente da ABZ